



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PARECER REFERENCIAL N. 013/DMP

BAIXA PATRIMONIAL DE BENS DE CARÁTER PERMANENTE PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTES PODER JUDICIÁRIO CUJA LOTAÇÃO NÃO ESTEJA VINCULADA À SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E QUE SEJAM AVALIADOS COMO INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS, COM INDICAÇÃO DE DOAÇÃO A ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS DE CARÁTER SOCIAL

Lista de Verificação	Doc./Fls
1. Recebimento e autuação do pedido de baixa patrimonial de bens considerados inservíveis a este Poder Judiciário para posterior destinação a entidade beneficente sem fins lucrativos de caráter social	
2. Verificação de que os bens não pertencem ao acervo patrimonial da Secretaria do Tribunal de Justiça , uma vez que, para esses casos, aplica-se o Parecer Referencial DMP n. 005.003	
3. Verificação da existência de laudo de avaliação , atestando a inservibilidade e impossibilidade de reaproveitamento dos bens em unidades do Poder Judiciário	
4. Certificação do gestor patrimonial de que não há interesse de outras comarcas ou unidades lotacionais, bem como de outros órgãos públicos, estaduais, municipais ou federais, no recebimento dos bens, nos termos dos parâmetros definidos no SEI n. 1565/2017;	
5. Análise e certificação, pela unidade gestora orçamentária de cada bem , de que os bens são inservíveis e de impossível reaproveitamento	
6. Verificação e indicação, pela Divisão de Patrimônio, se os bens estão fora da vida útil	
7. Verificação, pela Divisão de Patrimônio, de que se trata de entidade beneficente sem fins lucrativos	
8. Apresentação de cópias do Estatuto Social, da Ata de Eleição da Diretoria, do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e cópia do Cadastro de Pessoa Física do seu representante	
9. Apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais: Certidão Negativa de Débito Estadual Certidão Negativa de Débito Trabalhista Certificado de Regularidade de FGTS	
10. Certificada a inservibilidade e comprovada a impossibilidade de reaproveitamento do bem , está configurada a hipótese prevista no Parecer Referencial n. 013/DMP, qual seja, a possibilidade de baixa dos bens e posterior doação a entidades beneficentes sem fins lucrativos	
11. Informar a subsunção do caso concreto ao Parecer , preencher a lista de verificação e encaminhar os autos ao Diretor de Material e Patrimônio, responsável por acolher e submeter a demanda ao Diretor-Geral Administrativo.	



Documento assinado eletronicamente por **Jullyana Kroon Tomaz Soares, Assessor Técnico**, em 18/09/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Assessor Técnico**, em 18/09/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 18/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 18/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7534174** e o código CRC **5533DFE8**.